
AUXÍLIO EMERGENCIAL E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A REDUÇÃO DA DESIGUALDADE E POBREZA

Emergency aid and its impact on reducing inequality and poverty

Paulo Aguiar do Monte

Economista. Doutor em Economia. Pós-Doutorado na University of Cambridge-UK. Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I. Castelo Branco, CEP: 58051-900, João Pessoa, PB, Brasil. paulo.monte@academico.ufpb.br

Resumo: Este trabalho buscou analisar a magnitude do Auxílio Emergencial enquanto política de transferência de renda focalizada que buscou assistir os indivíduos menos favorecidos no período de enfrentamento da Covid-19. Através de análises estatísticas e gráficas complementares e utilizando-se como base de dados a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD-Covid) de junho de 2020, observou-se que: (i) O Auxílio Emergencial beneficiou 49,5% da população brasileira; (ii) O Auxílio Emergencial contribuiu para a redução da extrema pobreza e da desigualdade de renda (redução do Gini e da razão p95/p5 em mais de 70%); (iii) Estados mais pobres apresentaram maiores resultados reforçando o caráter distributivo do Auxílio. Dado que os efeitos da pandemia não irão cessar no curto prazo, destaca-se a necessidade da continuidade do Auxílio Emergencial ou qualquer outro programa de renda que se assemelhe a uma renda básica mínima, com a expansão de sua cobertura, permitindo assim a manutenção de uma política social e assistencialista focalizada nos menos favorecidos.

Palavras-Chave: Auxílio, Emergencial, Pobreza, Renda.

Abstract: This paper aimed to analyze the magnitude of the *Auxílio Emergencial* (Emergency Aid) as a targeted income transfer policy that sought to assist the less privileged individuals during the Covid-19 pandemic. Through complementary statistical and graphical analyses, and using the National Household Sample Survey (PNAD-Covid) of June 2020 as a database, it was observed that: (i) *Auxílio Emergencial* benefited 49.5% of the Brazilian population; (ii) *Auxílio Emergencial* contributed to the reduction of extreme poverty and income inequality (reduction of Gini and p95/p5 ratio by more than 70%); (iii) Poorer states had greater results reinforcing the distributive nature of the AE transfer. Given that the effects of the pandemic will not cease in the short term, the need for continuity of *Auxílio Emergencial* or any other income program that is similar to a minimum basic income Program, with the expansion of its coverage, thus allowing the maintenance of a social and assistance policy focused on the less favoured people.

Keywords: Aid, Emergency, Poverty, Income.

Código JEL: R11, H53, I32.

1 INTRODUÇÃO

A pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) foi um fenômeno que abalou as principais economias do mundo, sendo responsável pelas mortes de aproximadamente 15 milhões de pessoas (Organização Mundial da Saúde – OMS) - cerca de 120 mil no Brasil, até o dia 31 de agosto de 2020, e mais de 710 mil até 1 de março de 2024). Além da questão humanitária, a pandemia trouxe consequências econômicas graves ao paralisar setores econômicos importantes e gerar aumento do desemprego e da pobreza.

Com a profusão rápida da doença, medidas de confinamento foram adotadas para salvaguardar a vida das pessoas. Em consequência, uma forte queda do Produto Interno Bruto (PIB) das grandes potências mundiais foi observada, e, em muitos casos, retrações consideradas até então inéditas. A título de exemplificação, segundo dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a contração da economia, no segundo semestre, nas principais economias alcançou os seguintes índices: Espanha (-18,5%), Itália (-12,4%), países da Zona do Euro (-12,1%), Japão (-7,8%), Alemanha (-10,1%) e EUA (-9,5%).

No Brasil, o PIB caiu 4,6% em 2020, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Este resultado é consequência dos efeitos nocivos que a pandemia gerou no mercado de trabalho brasileiro. De março a julho de 2020, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) contabilizou o fechamento líquido de 1.408.490 postos de trabalho, enquanto o IBGE através da Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílio Contínua Mensal (PNADCM) observou o aumento da taxa de desemprego (de 12,2% para 13,3%), redução do nível de ocupação (de 53,5% para 47,9%) no período de março a junho, respectivamente.

Como forma de minimizar o efeito da pandemia na sociedade e a perda do poder de compra do trabalhador, o Governo Federal, através da Lei Nº 13.982 de 2 de abril de 2020, instituiu os parâmetros de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício denominado Auxílio Emergencial (AE) durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19). O Auxílio Emergencial (AE) é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados que tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo Coronavírus. O benefício é R\$ 600,00 podendo chegar a R\$ 1.200,00 no caso das famílias em que a mulher seja a única responsável pelas despesas da casa (Brasil, 2020).

Neste contexto, este estudo tem o objetivo principal descrever a importância do Auxílio Emergencial (AE) enquanto política pública de renda em um contexto de pandemia sanitária, destacando o perfil dos seus beneficiários e sua contribuição, em termos de magnitude e abrangência, para a economia nordestina e brasileira. A análise será feita com uso, prioritariamente, dos microdados da PNAD-Covid de junho de 2020, e sempre que possível, relacionando os desembolsos do Auxílio Emergencial com a redução da desigualdade e pobreza, utilizando-se de medidas econômicas de desigualdade convencionais através da comparação entre os grupos beneficiados pelo AE e os não beneficiados pelo AE. É importante destacar, contudo, que essas relações são insuficientes para medir o real impacto/efeito causal do Auxílio Emergencial – fato que não é o propósito do estudo. Assim, trata-se de uma análise pontual de um determinado período, impossibilitando conclusões mais profundas.

2 METODOLOGIA E BASE DE DADOS

O Brasil é um país heterogêneo com diferentes realidades sociais e econômicas entre suas macrorregiões. Logo, políticas que tenham por objetivo assistência financeira a população desfavorecida economicamente tende a contribuir positivamente na melhoria da condição de vida da população.

A análise da importância do Auxílio Emergencial (AE) será feita em nível nacional, mas com ênfase no contexto geográfico regional (Nordeste do País) em virtude das características econômicas da região, de uma forma geral comparando os resultados entre os indivíduos que foram beneficiados com o AE e os que não foram beneficiados pelo AE. Todavia, é importante enfatizar que possíveis resultados diver-

gentes entre os grupos não posse ser considerado como resultado da relação causal entre os desembolsos do Auxílio Emergencial e indicadores de pobreza.

Primeiramente, será feito um diagnóstico do perfil social dos beneficiados analisando o público-alvo do programa e a importância econômica do auxílio com ênfase nos indicadores de pobreza e desigualdade de renda, em especial, o índice de Gini e as razões percentuais. Cabe ressaltar que a pobreza é um fenômeno multidimensional que marca as relações desiguais de distribuição de renda entre população (Oliveira et al., 2017; Silva et al., 2017). O termo “pobreza” é definido pelo Banco Mundial como “a incapacidade de o indivíduo alcançar um padrão mínimo de vida” (Banco Mundial, 2018), sendo interligado aos problemas de desigualdade/exclusão social (Sen, 2017). Com base nesses conceitos, apesar de compreender o fenômeno multidimensional, neste trabalho será feito uso do termo “extrema pobreza” para caracterizar os domicílios que sobrevivem com um rendimento inferior a US\$ 1,90 por dia¹. Assim, a análises da condição de extrema pobreza será restrita a parâmetros monetários numéricos.

Para cálculo da renda dos domicílios e fins de análise da importância do Auxílio Emergencial (AE) serão analisados dois grupos de renda: (i) Grupo 1 - Renda com o Auxílio Emergencial (AE) e (ii) Grupo 2 - Renda sem o Auxílio Emergencial. A diferença de renda entre os grupos é justamente o valor do Auxílio Emergencial. Para cálculo da renda (em comum) estão considerados os rendimentos recebidos do trabalho, de aposentadoria e pensão por todos os moradores, pensão alimentícia, doação ou mesada em dinheiro de pessoa que não morava no domicílio, Programa Bolsa Família, Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BPC-LOAS), seguro-desemprego e outros rendimentos, como aluguel, arrendamento, previdência privada, bolsa de estudos e rendimentos de aplicação financeira (entre outros). Deve-se destacar que na base de dados as rendas não oriundas do trabalho estão consideradas de forma agregadas no domicílio. Dessa forma, para cálculo dos indicadores deste trabalho, optou-se por calcular com base na renda domiciliar *per capita*.

Existem diversos indicadores que, conjuntamente, serão utilizados para analisar a contribuição dos desembolsos do Auxílio Emergencial. Dentre esses, destacam-se os relacionados às (i) medidas de distribuição de renda (ex. índice de gini) e às (ii) medidas de localização (ex. percentil, mediana, média, razões percentis).

- i. Sobre o índice de Gini, trata-se de indicador que sintetiza o nível de desigualdade de uma distribuição de renda em um único número. É importante destacar que o tipo de desigualdade medida pelo índice é a desigualdade relativa que pode ser calculado a partir da Curva de Lorenz, assumindo valores entre 0 e 1. Um coeficiente de Gini igual a 0 significa que não há qualquer desigualdade na população; um coeficiente igual a 1 significa desigualdade máxima, ou seja, que tudo na distribuição (toda a riqueza, por exemplo).

$$Gini = 1 - 2 \int_0^1 Lx(y)dy \quad (1)$$

Onde, G é o coeficiente de Gini e Lx(y) é a Curva de Lorenz da distribuição de y entre os domicílios x (rendimento domiciliar per capita, nos exemplos acima).²

- ii. Sobre as medidas de localização, será feito uso do valor máximo (maior valor alcançado), valor mediano (valor que representa o meio de uma lista de dados) e as razões percentis (que são medidas estatísticas que dividem a amostra (por ordem crescente dos dados) em 100 partes aproximadamente iguais). Neste último caso, será calculado a razão p95/p5 cujo resultado indica o quanto os 5% dos domicílios com as maiores rendas *per capita* recebem em relação aos rendimentos recebidas pelos 5% que recebem os menores valores.

¹ Fazendo a conversão da modela, chega-se ao valor de R\$ 154 mensais (junho de 2020). O cálculo teve como base a taxa de conversão da paridade de poder de compra (PPC) para consumo privado de R\$ 1,66 para US\$ 1,00 PPC 2011, inflacionado pelo IPCA para o mês de junho de 2020 (IBGE, 2019).

² Deve-se destacar que existem críticas em relação ao Índice de Gini, dentre as quais destacam-se: (i) atribuir maior peso as classes de renda média; (ii) Não ser facilmente decomposto; (iii) Não levar em consideração a atitude da sociedade face às desigualdades; (iv) Mensurar a desigualdade de renda em termos estáticos (Medeiros, 2012).

Reitera-se que será utilizado o termo renda (como sinônimo de rendimento), por ser o mais observado nos estudos sobre distribuição pessoal ou familiar, conforme destacado Medeiros (2012). Assim, apesar de compreender que desigualdade de renda e desigualdade de bem-estar são temas diferentes, o foco aqui tratado é sobre o rendimento total domiciliar.

No referente a base de dados, a mesma é oriunda dos microdados da Pesquisa de Amostra ao Domicílio Contínua - Covid (PNADC-COVID), coletada pelo IBGE em junho de 2020. A PNAD-COVID tem como um dos objetivos monitorar os impactos da pandemia no mercado de trabalho brasileiro. A coleta da pesquisa, iniciada em maio de 2020, foi realizada através de entrevistas feitas em, aproximadamente, 48 mil domicílios por semana, totalizando cerca de 193 mil domicílios por mês, em todo o país. Neste trabalho, utilizou-se a base de dados de junho de 2020, que contemplou, com as devidas ponderações, cerca de 59,4 mil domicílios e 211 milhões de pessoas.

Por fim, para estimação dos valores absolutos e indicadores foi levado em consideração o plano amostral de ponderação da pesquisa.

3 AUXÍLIO EMERGENCIAL: PERFIL DOS BENEFICIADOS E IMPORTÂNCIA ECONÔMICA

3.1 Perfil social dos beneficiados do Auxílio Emergencial

O Auxílio Emergencial (AE) foi responsável direto por alterar a taxa de extrema pobreza do Brasil ao menor patamar em 40 anos. Em junho de 2020, o número de brasileiros vivendo abaixo da linha da pobreza era de aproximadamente 7,0 milhões, o que representava 3,3% da população brasileira (em 2014 este indicador era de 4,2%; o menor valor computado até então), segundo o Duque (2020a). Duque (2020a) destaca ainda que o Auxílio Emergencial (AE) é, atualmente, a maior experiência de gasto social do Brasil, com um montante de recursos mensal estimado em R\$ 50 bilhões por mês; superior portanto ao volume destinado ao Bolsa Família (R\$ 30 bilhões por ano), Benefício de Prestação Continuada – BPC (R\$ 56 bilhões por ano) e Abono Salarial (R\$ 17 bilhões).

A Tabela 1 contém as características dos beneficiários do Auxílio Emergencial, tendo como base o mês de junho de 2020. Para um melhor diagnóstico dos beneficiários (segunda coluna) fez-se uma divisão dos domicílios em dois grupos: o grupo dos que *Recebeu o Auxílio Emergencial* e o grupo dos que *Não Recebeu o Auxílio Emergencial*.

De início, é importante destacar a amplitude do Auxílio que beneficiou, direta ou indiretamente³, cerca de 29,4 milhões de domicílios do país, o que representa mais de 104 milhões de brasileiros no mês de junho, representando cerca de 49,5% da população total (direta ou indiretamente atingidos), sendo a maioria mulheres (50,7%).

Sobre as principais diferenças entre os perfis sociodemográficos dos dois grupos, cabe destacar que, em geral, o grupo formado por aqueles que receberam o benefício contém uma proporção maior de pessoas não-brancas (cerca de 65%), mais jovens (em sua maioria até 49 anos), menos escolarizadas (a maior parcela possui o fundamental incompleto) e que reside em imóvel cedido.

³ É importante enfatizar que não se trata de beneficiários direito, mas sim de pessoas que vivem em um domicílio beneficiado pelo Auxílio Emergencial.

Tabela 1 – Perfil sociodemográfico da população beneficiada pelo Auxílio Emergencial, em absoluto e percentual. Brasil, junho de 2020

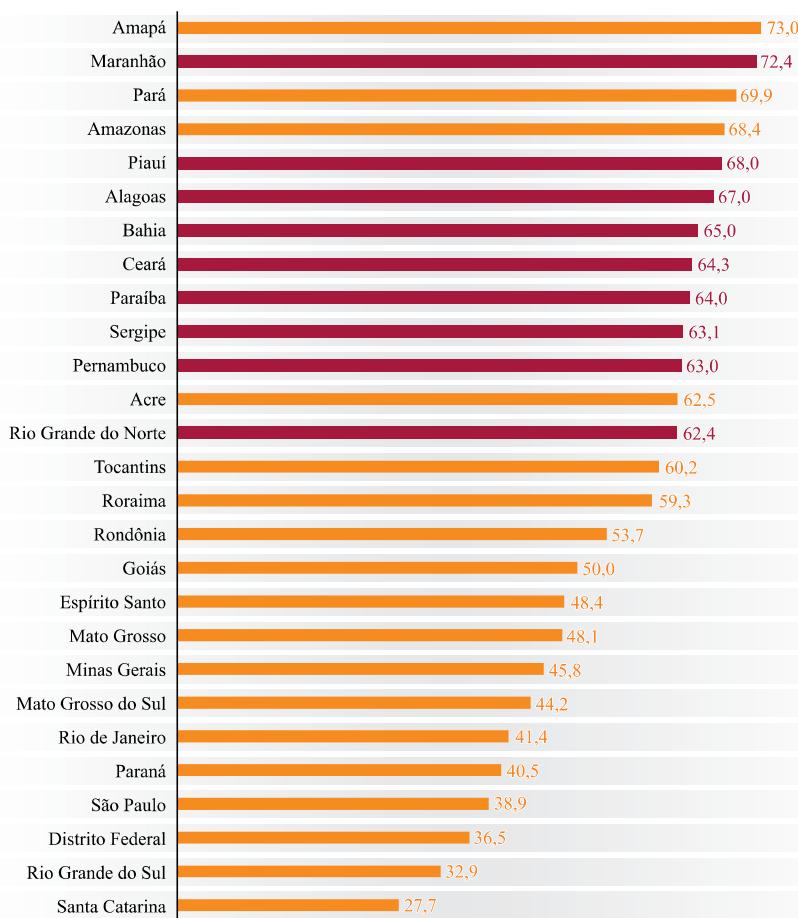
Características	Recebeu o Auxílio Emergencial		Não recebeu o Auxílio Emergencial	
	Abs.	%	Abs.	%
Homem	51.528.470	49,31	51.624.481	48,47
Mulher	52.974.495	50,69	54.873.096	51,53
Branca	36.386.372	34,82	57.415.923	53,91
Não-Branca	68.116.593	65,18	49.087.042	46,09
Menor 16 anos	27.242.975	26,07	19.906.425	18,69
De 16 a 24 anos	17.672.329	16,91	12.570.738	11,80
De 25 a 34 anos	17.197.511	16,46	15.506.437	14,56
De 35 a 49 anos	22.926.085	21,94	24.110.012	22,64
De 50 a 64 anos	14.512.411	13,89	18.599.722	17,46
Acima de 64 anos	4.951.654	4,74	15.804.243	14,84
Fundamental Incompleto	49.722.421	47,58	37.376.721	35,10
Fundamental Completo	18.723.396	17,92	15.098.853	14,18
Médio Completo	30.128.219	28,83	32.482.445	30,50
Superior Completo	5.220.492	5,00	16.640.977	15,63
Pós-Graduação	708.437	0,68	4.898.580	4,60
Domicílio próprio (já pago)	65.528.209	62,70	68.649.543	64,46
Domicílio próprio (ainda pagando)	5.815.657	5,57	10.638.772	9,99
Domicílio alugado	18.051.828	17,27	17.447.408	16,38
Domicílio cedido	14.626.380	14,00	9.440.212	8,86
Total de Beneficiados	104.502.965	49,53	106.497.577	51,47

Fonte: PNAD-Covid.

Como mostrado anteriormente que quase metade da população brasileira foi beneficiada, direta ou indiretamente, com o Auxílio Emergencial, é de se esperar que nas regiões mais pobres – leia-se regiões Norte e Nordeste - este percentual tende a ser maior dado o maior número de pessoas elegíveis ao recebimento do auxílio. Pois, como se sabe, nas regiões Norte e Nordeste concentram-se os menores índices de desenvolvimento social e econômico do País, em destaque o maior número relativo de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza e as maiores taxas de desemprego (Oliveira et al., 2017; Silva et al., 2017; OCDE, 2019).

O Gráfico 1 corrobora esse argumento ao mostrar que todos os estados das regiões Norte e Nordeste (em vermelho) apresentaram percentuais elevados (com destaque para o Amapá, na região Norte, com 73,0%, e o Maranhão, na região Nordeste, com 72,4%), enquanto nos estados da região Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) os percentuais foram significativamente menores. As distintas realidades regionais podem ser exemplificadas no estado de Santa Catarina (localizado na região Sul) onde o benefício alcançou 27,7% do total da população do estado; cerca de praticamente 1/3, em termos relativos, ao alcance observado no Maranhão (localizado na região Nordeste). Este gráfico retrata, portanto, a heterogeneidade social e econômica vivenciada no Brasil, e a importância do Auxílio para os estados mais pobres da Federação - formado, em sua maioria, por estados nordestinos.

Gráfico 1 – Percentual de beneficiados, direta ou indiretamente, com o Auxílio Emergencial, por UF.
Junho de 2020



Fonte: PNAD-Covid.

Um diagnóstico mais detalhado para a região Nordeste pode ser visto na Tabela 2. Nesta, a segunda coluna contém o perfil das pessoas beneficiadas na região Nordeste (37,4 milhões, representando 26,4% do total de beneficiados do Brasil)⁴ enquanto a coluna seguinte dispõe as mesmas informações para o Brasil (replicado da Tabela 1) com o intuito de facilitar um estudo comparativo do perfil da população beneficiada.

De início, verifica-se que no Nordeste, em termos relativos, o alcance do AE é superior ao da média nacional (cerca de 64,7% de sua população foi contemplada contra 49,5% do Brasil). Ademais, o perfil sociodemográfico da população beneficiada no Nordeste diferencia-se da média observada no contexto nacional, principalmente em relação a: (i) cor: cerca de 76% dos beneficiados são não-brancos (contra 65% no Brasil); (ii) escolaridade: maior percentual relativo de pessoas com ensino fundamental incompleto (52,3% contra 47,6% no Brasil) e menor percentual relativo de pessoas com ensino superior (3,8% contra 5,0% no Brasil), e; (iii) domicílio: de forma surpreendente, cerca de 70% dos nordestinos afirmaram morar em domicílio próprio já pago contra 62,7% no Brasil.

4 No Nordeste cerca de 19.766.353 de sua população (estimada em 57.833.506 habitantes) não foi beneficiada pelo Auxílio Emergencial, o que representa cerca de 34,1%.

Tabela 2 – Perfil da população beneficiada, direta ou indiretamente, pelo Auxílio Emergencial, em absoluto e em percentual. Nordeste e Brasil, junho de 2020

Características	Nordeste		Brasil	
	Abs.	%	Abs.	%
Homem	18.356.940	49,02	51.528.470	49,31
Mulher	19.091.649	50,98	52.974.495	50,69
Branca	8.643.799	23,08	36.386.372	34,82
Não-Branca	28.469.719	76,02	68.116.593	65,18
Menor 16 anos	9.893.777	26,42	27.242.975	26,07
De 16 a 24 anos	6.599.340	17,62	17.672.329	16,91
De 25 a 34 anos	6.209.917	16,58	17.197.511	16,46
De 35 a 49 anos	8.191.669	21,87	22.926.085	21,94
De 50 a 64 anos	4.780.385	12,77	14.512.411	13,89
Acima de 64 anos	1.773.501	4,74	4.951.654	4,74
Fundamental Incompleto	19.605.325	52,35	49.722.421	47,58
Fundamental Completo	6.254.230	16,70	18.723.396	17,92
Médio Completo	9.967.896	26,62	30.128.219	28,83
Superior Completo	1.417.203	3,78	5.220.492	5,00
Pós-Graduação	203.935	0,54	708.437	0,68
Domicílio próprio (já pago)	26.436.292	70,59	65.528.209	62,70
Domicílio próprio (ainda pagando)	1.286.741	3,44	5.815.657	5,57
Domicílio alugado	4.928.108	13,16	18.051.828	17,27
Domicílio cedido	4.632.887	12,37	14.626.380	14,00
Total de Beneficiados	37.448.589	26,38	104.502.965	73,62

Fonte: PNAD-Covid.

3.2 Importância Econômica do Auxílio Emergencial – Análise tabular

Antes da pandemia do novo coronavírus, o Brasil já enfrentava uma séria crise política e econômica, que se manifestava, principalmente, nas baixas taxas de crescimento econômico e na condição de vida da população mais pobre.

Segundo dados do Banco Mundial (2018), apesar do crescimento econômico vivido pelo país na década passada (2000 a 2010), a dívida histórica do Brasil com os mais frágeis população mantém a nação em condição de pobreza. Em 2016, aproximadamente 52 milhões de pessoas viviam no Brasil em condições de pobreza e 13,3 milhões viviam em condições de extrema pobreza - domicílios que sobrevivem com um rendimento inferior a US\$ 1,90 por dia (IBGE, 2017). Os dados do Banco Mundial (2018) mostraram que a proporção de pobres no Brasil cresceu de 25,7% (em 2016) para 26,5% (em 2017). Em 2019, apesar da baixa renda média da população e da também baixa redução da desigualdade de renda observada no ano, as pesquisas do IBGE (2020) indicaram que os indivíduos localizados na faixa de renda considerada “extrema pobreza” não foram beneficiados dessa redução da desigualdade.

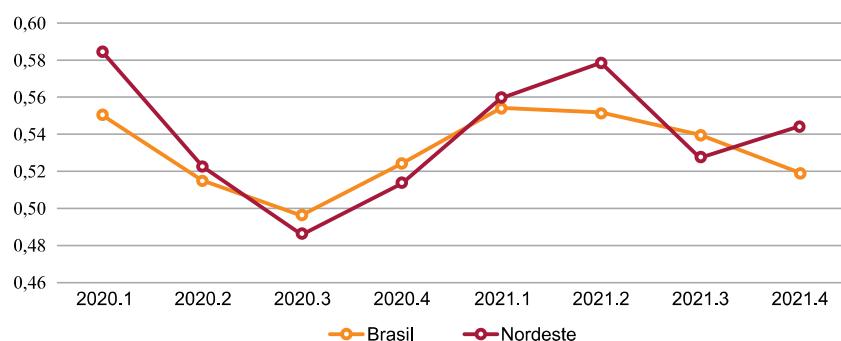
Dados do IBGE mostram que o índice de Gini médio no Brasil foi de 0,545 (2018), 0,543 (2019) e 0,533 (2020). A queda observada em 2020 parece ser um indicativo preliminar de uma relação entre Auxílio Emergencial e desigualdade de renda. O Gráfico 2, a seguir, mostra que, a partir do segundo trimestre de 2020 houve uma queda no índice de desigualdade no Brasil e no Nordeste – período que coincide com a instituição do Auxílio Emergencial (abril de 2020) - sendo o maior impacto relativo para os estados do Nordeste cujo índice caiu de 0,583 (1º trimestre de 2020) para 0,485 (3º trimestre de 2020)⁵. Tanto no segundo quanto no terceiro trimestre de 2020 verificou-se a queda do Gini, cuja tendência só voltou a subir após a reabertura gradual da economia que coincidiu com a redução do valor do Auxílio Emergencial, em setembro de 2020.

⁵ O índice de Gini foi calculado com base no rendimento mensal efetivo de todas as fontes.

Acredita-se que queda da desigualdade no Brasil durante a pandemia refletiu, em parte, o fato da população mais pobre receber maiores incrementos em rendimentos – principalmente advindos de benefícios sociais - em contraste com os mais ricos, que não tiveram um aumento de renda da mesma magnitude. No Nordeste, os 10% mais pobres tiveram um aumento de renda de 73%, liderando entre as grandes regiões, enquanto no Brasil o aumento foi em média de 57%. Já os 10% mais ricos no NE tiveram um aumento de renda de 2%, similar ao Brasil. Entre os estados do Nordeste, a renda dos 10% mais pobres cresceu mais rapidamente no Maranhão e em Pernambuco durante a pandemia, e mais lentamente no Piauí e Rio Grande do Norte.

Este gráfico é apenas um indicativo de uma possível relação entre as variáveis (Gini e Auxílio Emergencial) haja vista que para um diagnóstico de causalidade seria necessário isolar o fator de análise (no caso, o Auxílio Emergencial) através de um estudo econometrício robusto de avaliação de impacto, comparando o efeito antes e depois do Auxílio entrar em vigor.

Gráfico 2 – Índice de Gini: Brasil e Nordeste, por Trimestre, 2021 e 2022



Fonte: PNADCT (2020 e 2021).

Na sequência, a Tabela 3 resume algumas medidas econômicas de desigualdade convencionais (além do índice de Gini constam a renda média, renda mediana e razões percentis) para o Nordeste e o Brasil. Nesta tabela, as colunas referentes ao local geográfico (Nordeste e Brasil) está subdividida conforme o cálculo dos rendimentos. Assim, a coluna referente a “*Sem o Auxílio Emergencial*” refere-se ao somatório de todos os rendimentos (descrito na metodologia) sem considerar os valores referentes ao Auxílio Emergencial (AE), enquanto na coluna “*Com o Auxílio Emergencial*” estes valores estão inseridos. O objetivo é mostrar a importância do AE na diferença de tais medidas. É importante destacar que os valores têm como base a renda domiciliar *per capita*⁶.

Inicialmente, verifica-se os valores da renda média se distanciam bastante quando considerado a imputação do Auxílio. No Nordeste, a renda domiciliar *per capita* média salta de R\$ 725,8 para R\$ 912,6, representando um aumento de 25,7%, enquanto no Brasil a renda média passa de R\$ 1.154,8 para R\$ 1.286,1 (aumento de 11,3%). Portanto, tanto em termos absolutos quanto percentual, verifica-se que a contribuição do Auxílio Emergencial no Nordeste foi superior à da média observada no Brasil.

Além de elevar a renda (média e mediana) do domicílio, principalmente no Nordeste, o Auxílio tem importante contribuição na redução das medidas de pobreza e nas razões percentis. Sobre as medidas de pobreza, no Nordeste, verifica-se que o percentual de domicílios que vivem na condição de extrema pobreza – caso desconsiderasse o valor do Auxílio Emergencial – seria de 25,4%, saltando para 3,8% - caso considerasse o valor do Auxílio Emergencial, redução devido ao Auxílio Emergencial⁷. Em termos relativos essa diminuição é maior do que a observada no Brasil, corroborando a tese de que nas regiões menos desenvolvidas a contribuição relativa do benefício é ainda maior.

6 Também se fez o cálculo em nível de indivíduo, no entanto nesse caso foi necessária uma imputação do valor dos rendimentos de cada fonte. Dado que os resultados mudaram pouco, optou-se por deixar apenas o rendimento per capita domiciliar na análise evitando, assim, questionamentos em relação a imputação da renda.

7 É importante destacar que a estimativa da população situada na faixa de extrema pobreza “sem o Auxílio Emergencial” é um exame puramente numérico para fins comparativos. De fato, esta redução do valor da renda desconsiderado o Auxílio é superestimada visto que parte da população que está recebendo o AE voltará a receber sua renda do trabalho quando a situação no mercado de trabalho for normalizada.

As mesmas conclusões gerais podem ser confirmadas nas razões percentis, onde os 95% dos domicílios nordestinos com os maiores rendimentos *per capita* recebiam uma renda que quase 40 vezes superior a renda auferida pelos 5% que recebem os menores valores, sem considerar o Auxílio Emergencial (AE). Por sua vez, levando em consideração o AE na composição da renda, este valor cai para 10,9 vezes. Isso ocorre em decorrência do aumento de renda dos domicílios localizados no p5 (percentil 5) cujo valor passou a ser de R\$ 220,0 no Nordeste e R\$ 261,2 no Brasil. Portanto, além de aumentar a renda da população, o Auxílio Emergencial contribui para a redução da desigualdade, onde no Nordeste a razão percentil p95/p5 ficou inferior a constatada para o Brasil (10,99 contra 15,31 respectivamente).

Tabela 3 – Indicadores de renda e medidas de desigualdade conforme o recebimento do Auxílio Emergencial. Nordeste e Brasil, junho de 2020

Características	Nordeste		Brasil	
	Sem o Auxílio Emergencial	Com o Auxílio Emergencial	Sem o Auxílio Emergencial	Com o Auxílio Emergencial
Renda média (R\$)	725,84	912,63	1.154,8	1.286,1
Renda mediana (R\$)	522,5	640	748,3	822,5
Pobreza extrema (%)	25,4	3,8	14,4	3,2
p95 (R\$)	2.500,0	2.418,7	4000,0	4000,0
p5 (R\$)	62,0	220,0	125,0	261,2
p95/p5	40,3	10,9	32,0	15,31
Gini	0,53	0,43	0,54	0,48

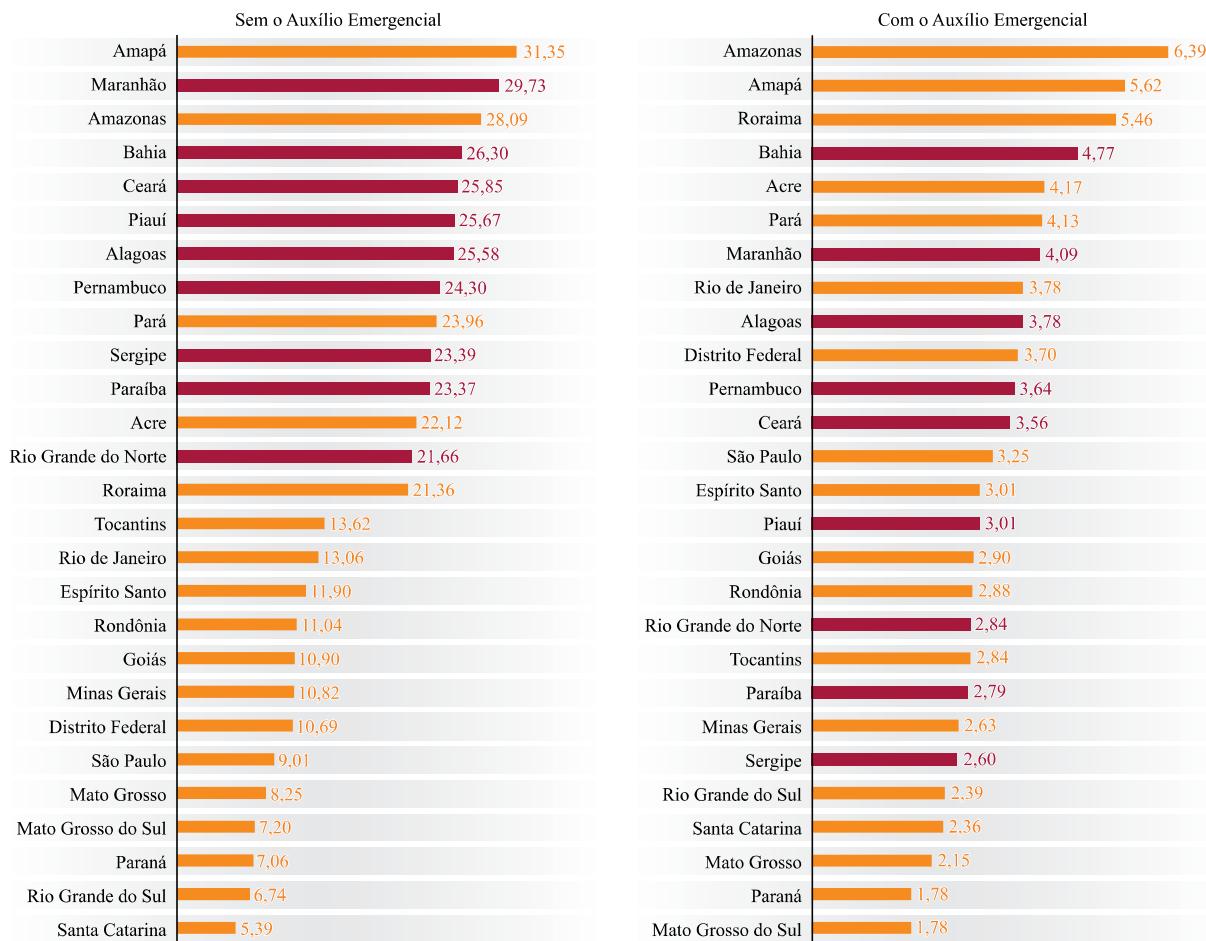
Fonte: PNAD-Covid.

3.3 Importância Econômica do Auxílio Emergencial – Análise Gráfica

Para um maior detalhamento dos resultados acima, os Gráficos 3, 4 e 5 descrevem o percentual de domicílios com renda *per capita* na faixa de extrema pobreza, a razão percentil p95/p5 e o índice de Gini, por Unidade da Federação (UF). Em cada um desses gráficos, segue-se a mesma metodologia anterior, ou seja, são computados os valores dos rendimentos “Sem o Auxílio Emergencial (AE)” e “Com o Auxílio Emergencial (AE)” na composição da renda domiciliar *per capita*. E, novamente, destacam-se os estados da região Nordeste em vermelho.

O Gráfico 3 retrata o percentual da faixa de domicílios classificados como “extrema pobreza”. Algumas conclusões importantes merecem ser destacadas: (i) A forte redução do percentual de domicílios inserido nessa faixa de renda quando se considera o Auxílio Emergencial (no Brasil saiu de 14,4%, se não levar em consideração o AE, para 3,2%, considerando o AE na estimativa da renda total). Estados como o Maranhão reduziu a parcela de domicílios em condição de extrema pobreza de 28,7% para cerca de 4,1%; (ii) Os estados do Nordeste estão no topo da distribuição quando não se considera o valor do Auxílio Emergencial, todavia, quando se considera o Auxílio na composição da renda verifica-se facilmente a sua melhora na posição relativa comparada as outras Unidades da Federação (UF). (iii) A grande discrepância observada nas realidades extremas vivida nos estados brasileiros. Sem considerar o valor do AE, todos os estados do Nordeste e alguns do Norte apresentaram valores superiores a 21%, enquanto os demais estados/UFs do País apresentaram valores inferiores a 14%. Considerando o valor do AE, a situação parece ficar mais homogênea.

Gráfico 3 – Domicílios localizados na Extrema Pobreza - Sem o Auxílio Emergencial e Com o Auxílio Emergencial – por UF do Brasil, em percentual. Junho de 2020

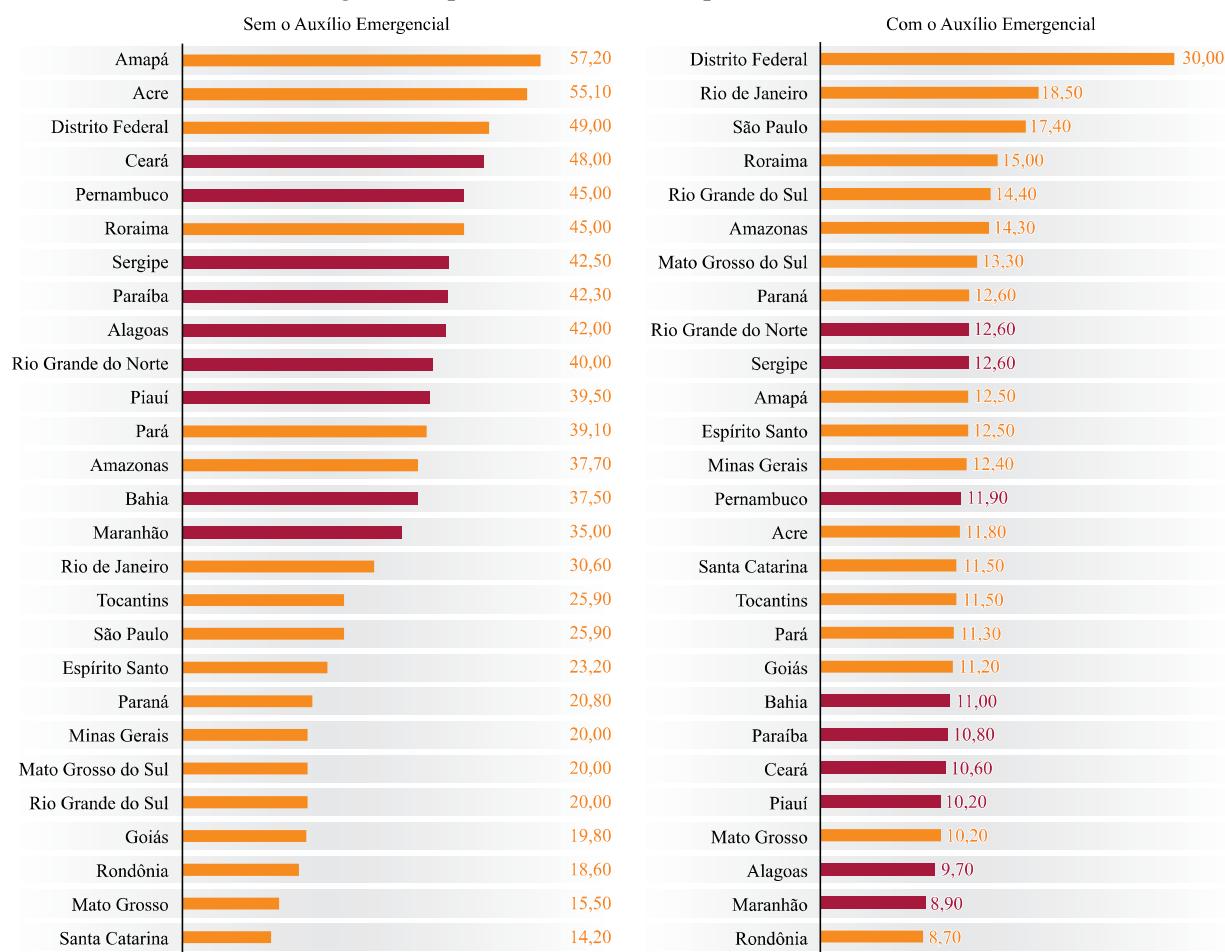


Fonte: PNAD-Covid.

Em seguida, o Gráfico 4 retrata a razão percentil (p95/p5) da renda em nível de Unidade da Federação. O diagnóstico desse gráfico é similar ao observado no gráfico da extrema pobreza, corroborando com a importância do Auxílio enquanto programa de transferência de renda para as camadas mais pobres da sociedade.

Nesse sentido, o Gráfico 4 sugere que a implementação do Auxílio Emergencial contribuiu para uma forte redução da razão percentil observada. Esta redução deu-se devido ao aumento da renda *per capita* dos domicílios localizados no 5º percentil, que, no Nordeste passou de R\$ 62,0 para R\$ 220,0 e no Brasil saltou de R\$ 125,0 para R\$ 261,2 (Tabela 3); enquanto na parcela dos domicílios localizado no percentil 95º a variação foi pequena. Dado que na razão percentil (p95/p5) o numerador apresentou redução no Nordeste (no Brasil, permaneceu igual) e o denominador apresentou aumento, o resultado foi uma queda brusca da desigualdade de renda. Ademais, destaca-se novamente a mudança de localização observada no rol dos gráficos, com os estados do Nordeste (destacados em vermelho) passando a se situar na base do gráfico quando se considera o valor do Auxílio (ressalte-se que Maranhão, Alagoas, Piauí, Ceará, Paraíba e Bahia – todos do Nordeste – são os que possuem menor a menor razão percentil quando considerado o Auxílio).

Gráfico 4 – Razão Percentil (p95/p5) da renda domiciliar *per capita* - Sem o Auxílio Emergencial e Com o Auxílio Emergencial - por UF do Brasil, em percentual. Junho de 2020

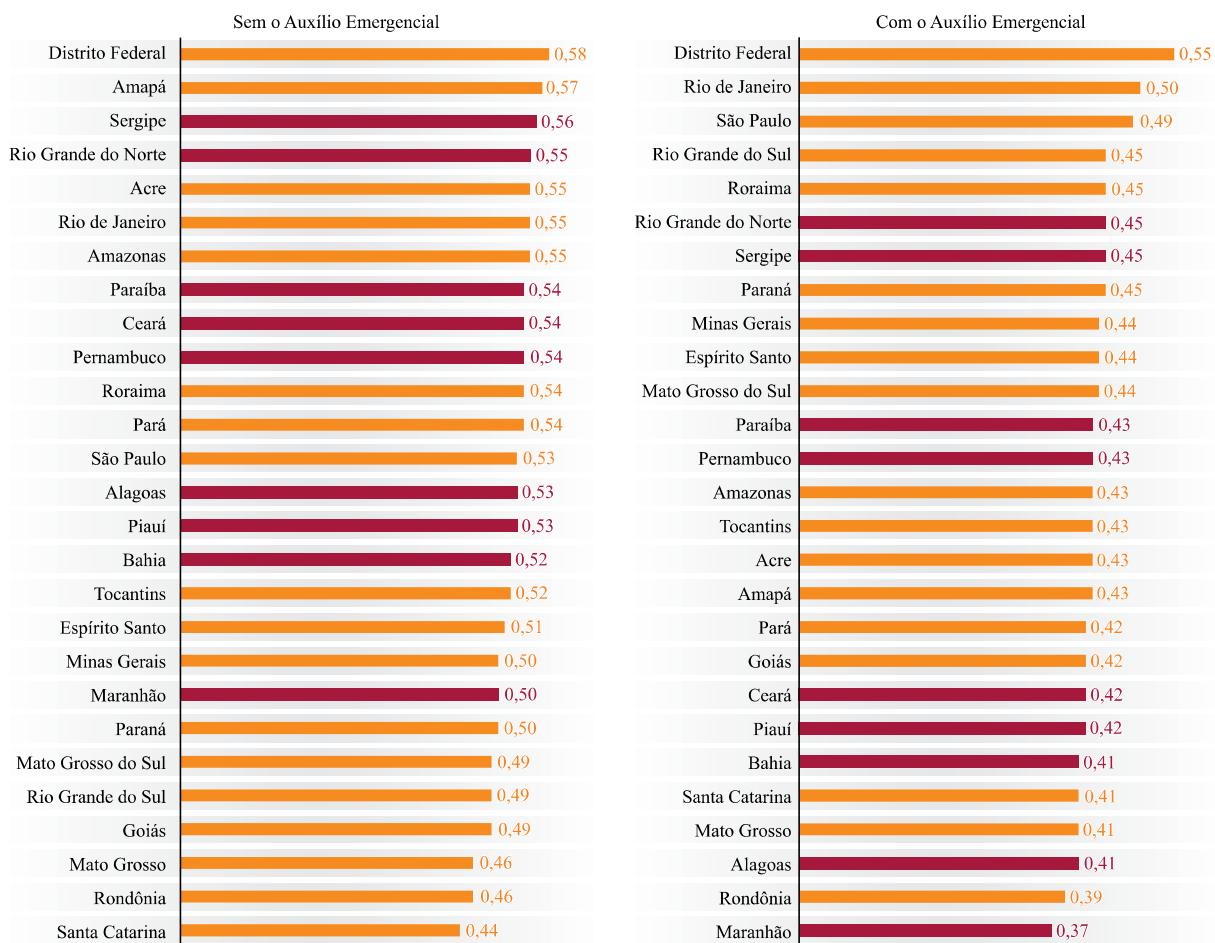


Fonte: PNAD-Covid.

Na sequência, o Gráfico 5 complementa a análise da desigualdade com os valores observados do índice Gini para os domicílios das UFs do Brasil. O gráfico mostra que em todas as Unidades da Federação, o valor do Gini é maior quando não se contabiliza o Auxílio Emergencial (AE). Ademais, nos estados mais pobres, a redução foi maior do que nos estados mais ricos, indicando o caráter distributivo da política; importante para a economia e o bem-estar da população. Veja o exemplo do Maranhão cujo índice caiu de 0,50 para 0,37 graças ao benefício do Auxílio Emergencial e que passou a alcançar o posto de estado menos desigual do país⁸. No outro lado está o Distrito Federal que, mesmo apresentando um elevado Gini, proporcionou uma redução da desigualdade quando se considera o recebimento do benefício do AE (de 0,58 para 0,50).

⁸ Deve-se destacar que o cálculo não levou em consideração o poder de compra em cada UF.

Gráfico 5 – Índice de Gini - Sem o Auxílio Emergencial e Com o Auxílio Emergencial - por UF do Brasil. Junho de 2020



Fonte: PNAD-Covid.

Nas análises feitas acima, é importante levar em consideração três aspectos: 1. Os resultados podem estar subavaliados visto que informações de dados tipo *surveys* domiciliares, como a PNAD-Covid, tendem a subestimar a renda dos mais ricos (Souza, 2016). Isso, todavia, não nega o efeito do Auxílio, pelo contrário, mostra que os resultados podem ser ainda maiores; 2. A mudança metodológica dessa pesquisa (PNAD-Covid) em relação as Pesquisas Nacional por Amostra de Domicílio na forma de realizar as entrevistas (na PNAD-Covid é feita por telefone) devido a pandemia pode incorrer em um viés de captação, com os entrevistados respondendo que possuem rendimentos mais altos do que os que declarariam em uma entrevista pessoal e de amostragem, com o IBGE não conseguindo chegar a domicílios mais pobres por telefone. 3. O “trade-off” existente entre o recebimento ou não do benefício emergencial tem apenas o intuito de destacar a importância do Auxílio na composição da renda. Tal fato não implica dizer que uma futura redução, ou até mesmo cancelamento do Auxílio Emergencial, terá o mesmo resultado na redução de renda aqui descrito dado que o indivíduo poderá recompor a sua renda com outros rendimentos, como por exemplo, o rendimento do trabalho quando de sua possível reinserção no mercado de trabalho.

3.4 Auxílio Emergencial, desigualdade de renda e renda média – Análise Gráfica

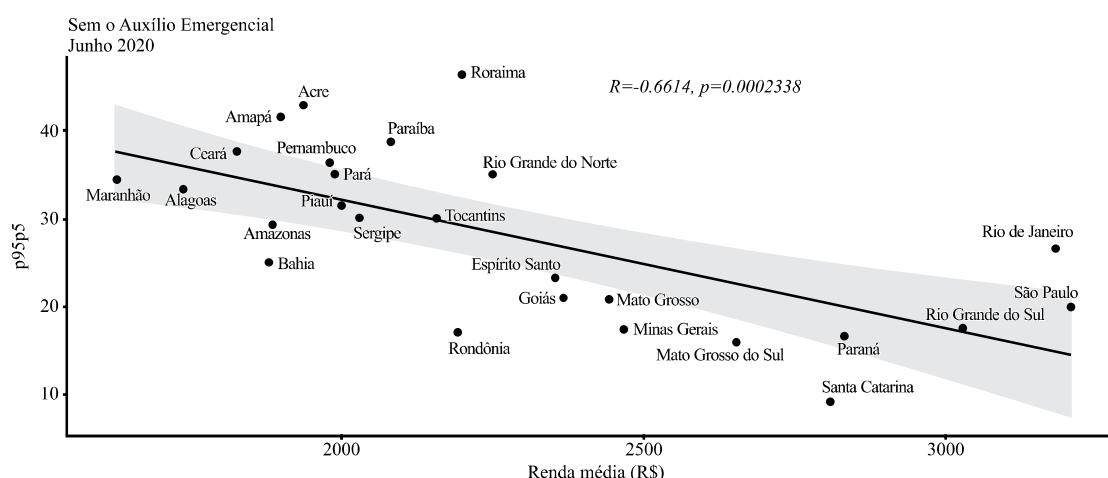
O Brasil é reconcidamente um dos países que apresentam os maiores indicadores de desigualdade de renda além de ser detentor de baixos índices de escolarização (OECD, 2019); fatos estes que estão comumente associados aos baixos níveis de renda. Sendo assim, novamente é importante salientar que as análises seguintes buscam apenas de identificar uma possível relação existente entre as variáveis, sem a pretensão de analisar um possível efeito causal. Desta forma, o objetivo dessa subseção é mostrar como o Auxílio Emergencial pode ter contribuído para a redução da desigualdade enquanto política de

transferência de renda via elevação da renda média.

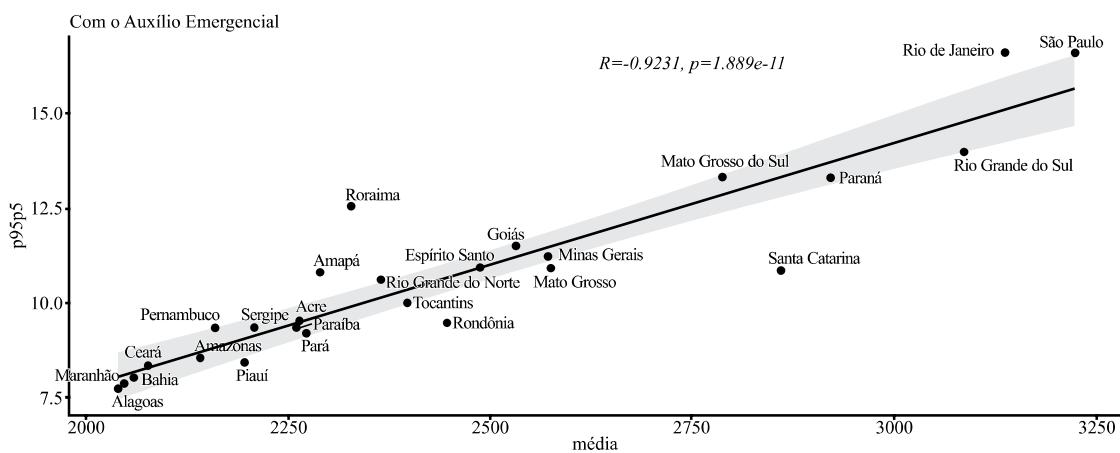
O Gráfico 6 descreve a relação entre a renda média e a desigualdade de renda ($p95/p5$)⁹ domiciliar *per capita*. Ao comparar a desigualdade de renda (aferida pela razão percentil) com a renda média (Sem o Auxílio Emergencial) percebe-se uma correlação negativa, indicando que nas UFs com maior renda média *per capita* domiciliar a desigualdade de renda é menor – veja os casos de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, principalmente – fato inverso ao observado nos estados nordestinos do Maranhão, Alagoas e Ceará, por exemplo.

Em seguida, ao se considerar o Auxílio Emergencial na composição do cálculo da renda média, nota-se que a relação entre renda média e desigualdade se altera, passando a ser positiva e com os dados se ajustando quase que perfeitamente a linha de tendência. Este resultado pode gerar interpretações equivocadas, por isso, é importante um detalhamento maior: (i) O valor máximo do eixo da desigualdade (eixo y) alterou significativamente entre os gráficos quando se passou a considerar o valor do Auxílio. Observe que a razão percentil analisada caiu de valores próximos a 40 para 15, em seu valor máximo. Isso indica que a desigualdade caiu drasticamente com base na razão $p95/p5$; (ii) A maior parcela relativa de beneficiados do Auxílio Emergencial está concentrada nas UFs mais pobres do País (conforme já descrito na Tabela 3). Logo, o que houve foi um ganho de renda da camada mais pobre da população – concentrada nas UFs mais pobres - fazendo com que a linha de tendência mudasse sua inclinação. Estados como Alagoas, Maranhão, Bahia e Ceará que estavam situados no topo da desigualdade (Sem o Auxílio Emergencial) passaram a fazer parte da cauda inferior da linha de tendência tamanha a redução observada em suas respectivas a razão percentil. Por sua vez, nos estados mais ricos - São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul -, embora também se perceba um ganho de renda da camada mais pobre fazendo com que a razão percentil sofresse uma redução, esse ganho foi relativamente menor comparativamente ao observado nos estados mais pobres. Em suma, foi necessário que a renda média dos mais pobres (no caso, os situados principalmente nas regiões mais pobres do País) crescesse mais do que a renda média total para que se observasse uma redução da desigualdade, conforme argumenta Barros et al. (2006) e Medeiros (2012).

Gráfico 6 – Renda Média (R\$) e a desigualdade de renda ($p95/p5$) - Sem o Auxílio Emergencial e Com o Auxílio Emergencial. Junho de 2020



⁹ Tanto no Gráfico 6 quanto no Gráfico 7, o Distrito Federal foi excluído por se tratar de um outlier.



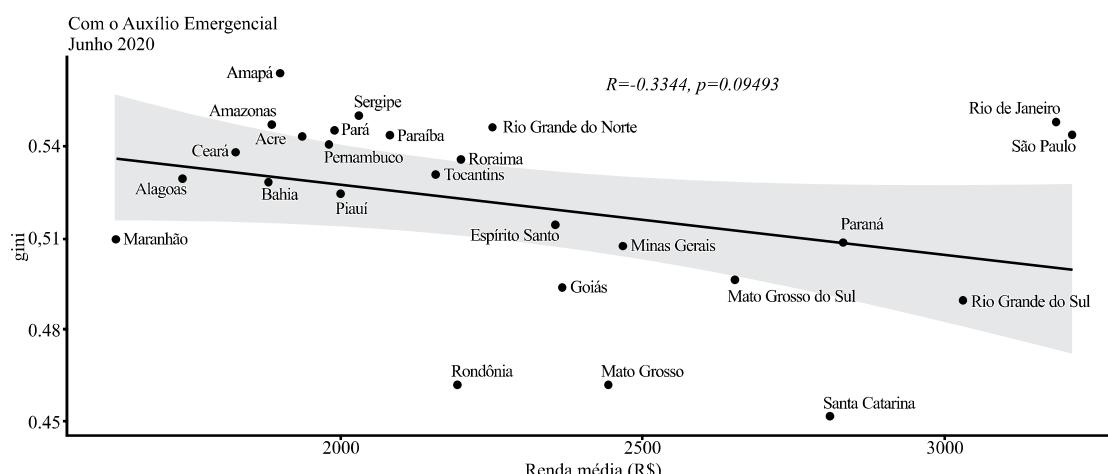
Fonte: PNAD-Covid.

Em seguida, o Gráfico 7 descreve a relação entre a Renda Média (R\$) e a desigualdade de renda (medida pelo Gini). De forma similar a análise anterior, verificou-se uma correlação negativa entre Renda Média e Gini quando não se considera o valor Auxílio Emergencial e, em seguida, positiva quando se considera o valor do Auxílio Emergencial na composição da renda.

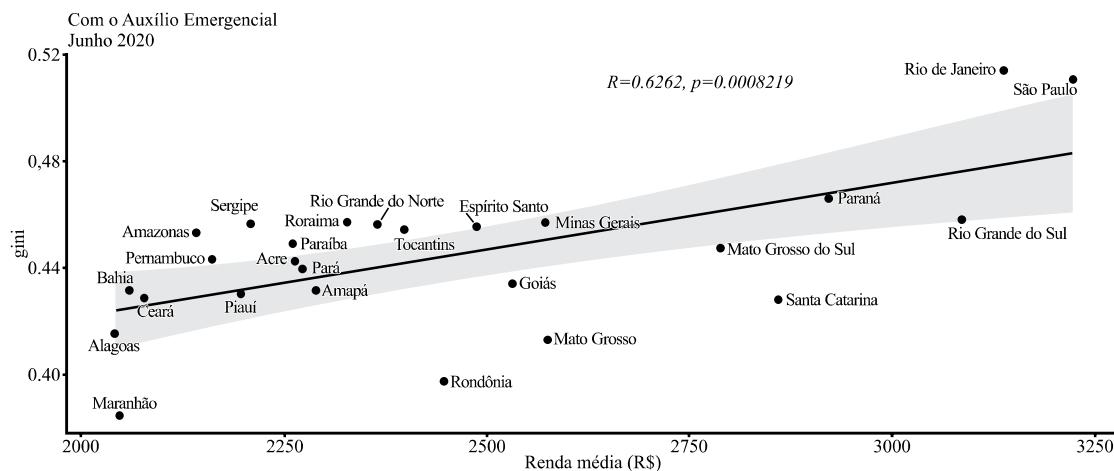
Em resumo, a interpretação do Gráfico 7 corrobora à análise do outro indicar utilizado (razão percentil p95/p5). Observe que, sem considerar o Auxílio, a renda domiciliar *per capita* média apresenta valores elevados principalmente nos estados localizados nas regiões Sul e Sudeste, com destaque para Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná e Santa Catarina; e valores mais baixos para os situados nas regiões Norte e Nordeste, com destaque para Maranhão, Alagoas, Ceará e Bahia. Apesar de relativamente próximo em alguns estados (como no Rio de Janeiro e em São Paulo), o valor observado do índice de Gini é menor na maioria dos estados das regiões mais desenvolvidas comparativamente aos das regiões menos desenvolvidas, sinalizando uma linha de tendência decrescente (relação negativa entre renda média e Gini).

Todavia, com o aumento de renda da camada beneficiada com o Auxílio Emergencial, os estados da região Norte e Nordeste foram os mais beneficiados dado que possuem o maior número de elegíveis ao benefício - o índice de Gini sofre uma queda (de 0,53 para 0,43) e a linha de tendência mudou de inclinação. Estados como Maranhão, Alagoas, Bahia e Ceará (todos da região Nordeste) apresentaram redução do Gini três vezes maior do que a observada no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (todos da região Sul). Dessa forma, embora os estados da região Nordeste ainda apresentem renda média bastante inferior aos da região Sul, os indicadores de concentração de renda (tanto o Gini quanto a razão p95/p5) indicam que a desigualdade é menor¹⁰.

Gráfico 7 – Renda Média (R\$) e a desigualdade de renda (Gini) - Sem o Auxílio Emergencial e Com o Auxílio Emergencial. Junho de 2020



10 É importante ressaltar que não existe uma relação tão óbvia entre desigualdade e renda dado que existem estados (países) cuja renda pode ser baixa e a distribuição dessa renda ser ruim (ou seja, apresentar alta desigualdade). Fato inverso também é possível.



Fonte: PNAD-Covid.

3.5 Auxílio Emergencial: sua abrangência em relação ao volume de empregos formais no País

O mercado de trabalho é reflexo da dinâmica econômica do País e o emprego gerado, em condições adequadas, é visto um dos melhores programas públicos de um governante visto que gera renda e dignidade aos seus trabalhadores. Nesse sentido, a Tabela 4 retrata um comparativo entre o número total de trabalhadores ocupados no mercado de trabalho formal - com base na Relação Anual de Informações Sociais de 2020 e em Mali e Pinto (2020) - e o número de pessoas beneficiadas com o Auxílio Emergencial.

O intuito da tabela é mostrar que a abrangência, em número de beneficiados do programa de transferência de renda, Auxílio Emergencial, foi maior do que o total de empregos formais em praticamente todos os estados do País no ano; exceção apenas feita a Santa Catarina que apresentou um número de trabalhadores formais superior em relação ao de beneficiados direto ou indiretamente pelo Auxílio Emergencial (razão menor do que 1). Nas demais Unidades da Federação, o número de beneficiados supera o de trabalhadores ocupados no mercado de trabalho formal. Em alguns estados, como no Maranhão (na região Nordeste – em vermelho), este número chega a ser 6,3 vezes maior.

A quarta coluna traz a população beneficiada diretamente, segundo Mali e Pinto (2020) com dados do portal Transparência Brasil. Desta feita, apenas no Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Santa Catarina o número de beneficiados diretamente foi inferior ao número de trabalhadores formais. Independentemente de qual razão se leve em consideração, o intuito é mostrar a abrangência desse programa social, principalmente nas UFs menos desenvolvidas.

Tabela 4 – População ocupada no mercado de trabalho formal e População beneficiada com o Auxílio Emergencial, por UF

Unidade da Federação	População Ocupada no Mercado de Trabalho Formal* (A)	População Beneficiada, direta ou indiretamente, pelo Auxílio Emergencial (B)	População Beneficiada diretamente pelo Auxílio Emergencial** (C)	Razão (B)/(A)	Razão (C)/(A)
Maranhão	818.989	5.126.371	2.655.931	6,26	3,24
Piauí	459.729	2.230.259	1.287.159	4,85	2,80
Pará	1.167.171	6.040.357	3.240.049	5,18	2,78
Amapá	125.710	622.083	312.846	4,95	2,49
Bahia	2.353.198	9.690.447	5.672.403	4,12	2,41
Amazonas	653.783	2.762.262	1.511.310	4,23	2,31
Alagoas	522.990	2.240.883	1.200.693	4,28	2,30
Acre	142.490	548.162	318.636	3,85	2,24
Ceará	1.528.938	5.901.342	3.415.723	3,86	2,23
Paraíba	676.391	2.570.265	1.500.063	3,80	2,22

Unidade da Federação	População Ocupada no Mercado de Trabalho Formal* (A)	População Beneficiada, direta ou indiretamente, pelo Auxílio Emergencial (B)	População Beneficiada diretamente pelo Auxílio Emergencial** (C)	Razão (B)/(A)	Razão (C)/(A)
Sergipe	392.070	1.463.182	845.335	3,73	2,16
Pernambuco	1.663.000	6.021.651	3.531.795	3,62	2,12
Roraima	111.208	327.324	229.190	2,94	2,06
Rio Grande do Norte	615.645	2.204.189	1.247.673	3,58	2,03
Rondônia	312.314	958.668	586.996	3,07	1,88
Tocantins	296.033	948.974	520.053	3,21	1,76
Mato Grosso do Sul	699.968	1.211.094	1.082.638	1,73	1,55
Goiás	1.585.167	3.555.891	2.204.779	2,24	1,39
Rio de Janeiro	3.938.871	7.179.357	5.445.618	1,82	1,38
Espírito Santo	941.986	1.964.103	1.252.925	2,09	1,33
Minas Gerais	5.148.435	9.752.920	6.127.376	1,89	1,19
Mato Grosso	919.419	1.667.686	1.082.638	1,81	1,18
Paraná	3.257.533	4.653.767	3.097.266	1,43	0,95
Rio Grande do Sul	2.960.685	3.753.177	2.606.689	1,27	0,88
São Paulo	13.848.376	17.987.602	12.169.579	1,30	0,88
Distrito Federal	1.084.527	1.113.888	745.619	1,03	0,69
Santa Catarina	2.504.231	2.007.060	1.591.344	0,80	0,64

Fonte: RAIS (2018) e PNAD-Covid (junho de 2020).

Notas: * Dados para dezembro de 2020 disponibilizado pela Secretaria de Trabalho. ** Dados Mali e Pinto (2020) para julho de 2020. Em negrito estão destacados os Estados do Nordeste

Embora a tabela contenha informações distintas em suas colunas, com dados sobre o mercado de trabalho formal e beneficiados do Auxílio Emergencial, e seja formada por grupos não comparáveis, o intuito é apenas de retratar a abrangência do AE no período, ressaltando a importância da efetivação de políticas públicas que sejam focadas na assistência social, dado que no Brasil muitos trabalhadores não conseguem se inserir no mercado de trabalho formal (regido pelas normas trabalhistas) e ter direito a melhores condições de renda. Barros et al. (2006) e Nery (2020) destacam a desigualdade do mercado de trabalho, argumentando que os trabalhadores do mercado de trabalho formal estão concentrados espacialmente nos estados onde o dinamismo econômico é mais forte, geram melhores empregos e maiores salários; realidade distinta a maioria dos estados do Norte e Nordeste do Brasil. Desta feita, um programa de transferência de renda, como o Auxílio Emergencial, contribui para minimizar tais efeitos.

4 CONCLUSÕES

Em qualquer crise econômica, seja provocada por questões macroeconômicas ou sanitárias, a parcela da população desfavorecida é a mais prejudicada. Apesar das medidas tomadas pelos Governos para combater os efeitos da pandemia do novo Coronavírus, percebe-se como consequência imediata, além da perda de vida de milhares de pessoas, a queda da renda e do bem-estar da população.

É nesse contexto que os resultados apresentados no trabalho procuraram destacar, através de análises estatísticas e gráficas complementares, a amplitude e importância do Auxílio Emergencial enquanto política de transferência de renda focalizada que buscou assistir os menos favorecidos.

Neste sentido, o trabalho mostrou que nos estados localizados em regiões mais pobres no País (como a região Nordeste) a abrangência do Auxílio Emergencial é ainda maior. Como exemplo, citam-se dois extremos de Unidades da Federação num país de realidades tão distantes como o Brasil: enquanto menos de 30% da população de Santa Catarina foi beneficiada pelo Auxílio, mais de 70% da população do Maranhão foi contemplada, embora os critérios de ser beneficiado sejam os mesmos. É importante salientar, ainda, que os valores recebidos também tendem a ser maiores nos estados mais pobres, dado os critérios de elegibilidade relacionados a maior quantidade de crianças e, consequentemente, maior número de mães solteiras (Nery, 2020).

Além da sua citada abrangência, a magnitude do benefício emergencial também deve ser destacada dada sua forte contribuição na composição da renda dos indivíduos mais pobres. Os resultados indicaram que com o Auxílio Emergencial os efeitos negativos da pandemia foram reduzidos, contribuindo para aumentar a renda da população localizada nos percentis mais pobres da distribuição, fazendo com que o nível de pobreza e desigualdade atingisse os menores patamares já observados em pesquisas recentes do IBGE.

É de se esperar que os efeitos da pandemia não cessem no curto prazo, ressaltando assim, e cada vez mais, a importância da continuidade do Auxílio Emergencial ou qualquer outro programa de renda que permita a manutenção de uma política social e assistencialista focalizada nos menos favorecidos. É necessário que Governo e pesquisadores discutam o desenho de uma política que se assemelhe a uma renda básica mínima, de expansão de cobertura e valor do benefício.

É sabido, porém, que existem limites orçamentários e metas fiscais que devem ser levados em consideração na análise visto que, com base nos desembolsos já efetuados pelo Governo, o volume de recurso ocuparia mais de 40% de toda arrecadação federal e cerca de 17% da arrecadação de todo setor público (Duque, 2020b), tornando-se fiscalmente insustentável diante dos demais de serviços públicos disponibilizados pelo estado. Some-se ainda o chamado “Teto de Gastos Públicos” (Emenda Constitucional 95/2016) que, basicamente, congela por 20 anos o orçamento para despesas públicas (equivalente à despesa do ano anterior com correção da inflação).

Neste contexto, e diante dos resultados apresentados pelo Auxílio Emergencial que focalizou parte da população brasileira totalmente desassistida, acredita-se que foco de uma Política de Estado deverá ser voltado prioritariamente nas possibilidades de aumentar a arrecadação e a eficiências dos gastos para reduzir desigualdades. E, o Auxílio Emergencial parece indicar um caminho a ser seguido.

REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. **Poverty and Shared Prosperity, Piecing Together the Poverty Puzzle**. Disponível em <https://www.worldbank.org/en/publication/poverty-and-shared-prosperity>. Acesso em 5 de maio de 2020. 2018.

BARROS, R.P.; FOGUEL, M.N.; ULYSSEA, G. **Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente**. Orgs: BARROS, R.P.; FOGUEL, M.N.; ULYSSEA, G. Brasília: Ipea, 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.982 de 02 de abril de 2020** que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública. Brasília, 2 de abril de 2020. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

DUQUE, D. **Uma avaliação do Auxílio Emergencial**: Parte 1. Disponível em Disponível em <<https://blogdoibre.fgv.br/posts/uma-avaliacao-do-auxilio-emergencial-parte-1>>. Acesso em 25 de agosto de 2020. 2020a.

_____. **Auxílio Emergencial faz pobreza cair em plena pandemia**. Disponível em Disponível em <<https://blogdoibre.fgv.br/posts/auxilio-emergencial-faz-pobreza-cair-em-plena-pandemia>>. Acesso em 1 de agosto de 2020. 2020b.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019 / IBGE**, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, 2019.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílio – PNAD-COVID.** Rio de Janeiro, 2020.

MALI, T.; PINTO, P.S. **Auxílio emergencial supera emprego em 25 Estados.** Disponível em Disponível em <<https://www.poder360.com.br/economia/auxilio-emergencial-supera-emprego-em-25-estados/>>. Acesso em 12 de agosto de 2020. 2020b.

MEDEIROS, M. **Medidas de desigualdade e Pobreza.** Brasília: EdUnB, p. 1-172, 2012. Disponível em: Acesso em: 20 jul. 2019.

NERY, P. F. **O Brasil do Auxílio.** 2020. Disponível em <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,o-brasil-do-auxilio,70003403130>>. Acesso em: 12 ag. 2020.

OECD - ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. 2019. **Education at a Glance - OECD Indicators.** Disponível em (<http://www.oecd.org/education/education-at-a-glance/>). Acesso em: 5 maio 2020.

OLIVEIRA, C. D. C.; SIMÕES, J. E. M.; SILVA, D. C. C. Análise da desigualdade de renda e pobreza no estado do Pará. **Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales**, p. 1-18, enero-marzo, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11763/ccccs1701renda>

SEN, A. **Reexaminando a desigualdade.** Ed. Record. 2017.

SILVA, A. F.; SOUSA, J. S. DE; ARAÚJO, J. A. Evidências sobre a pobreza multidimensional na região Norte do Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 51, n. 2, p. 219-239, 2017.

SOUZA, P. H. G. F. **A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013.** Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, 2016.